



ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Cajueiro

CERTIDÃO

Autos nº 0700363-98.2017.8.02.0007

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: **Daniel Aristides da Silva**

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

CERTIFICO, conforme disposto no Provimento de nº 07/2019, que existem custas processuais a recolher. CERTIFICO, que foi encaminhada a respectiva certidão de débito ao FUNJURIS. Certifico, no entanto, que deixei de intimar a parte para efetuar o recolhimento devido a condição suspensiva de exigibilidade. CERTIFICO, por fim, que, a seguir, passo a arquivar os presentes. O referido é verdade. Dou fé.

Cajueiro, 29 de outubro de 2019.

José Herisson de Lima Mendonça
Chefe de Secretaria